

PROCESSO Nº 2022028823
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O SENHOR CRISANTO ABREU DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

O Senhor **CRISANTO ABREU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 005288517691, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 236.179.851-49, residente e domiciliado na Rua Alfredo Machado, Quadra 49, Casa 01, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua 20, Quadra 28, Lotes 06, 07 e 08, Vila Juracy, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da sede da **Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos- DITTUR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 28 de julho de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total decorrente da execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.02.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2022.0240 - Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 100- Cotação: 46055- Autorização de Compras: 103428 - Nota de Empenho: 11908.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 041 de 30 de março de 2022, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº **730.488.441-04** e Matrícula Funcional nº **054360**, para função de Gestor/Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, inclusive acompanhar a **VIGÊNCIA** do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de prestação dos serviços públicos de natureza essencial realizados pela Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos (SMT/DITTUR.)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 25 de julho de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR

Pelo Locatário

CRISANTO ABREU DOS SANTOS

Locador

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87